

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a reabertura do Processo Administrativo nº 181/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 26 de setembro de 2024, onde se conclui “que o servidor retorne ao trabalho, com exceção da função de motorista, podendo atuar como auxiliar na secretaria que é lotado até o dia 21 de janeiro de 2025, data que encerra o período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento antes concedido.” e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 064/2024, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, datado de 22 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **REVISADO** o auxílio por incapacidade temporária concedido ao Senhor **GABRIEL PATRÍCIO JOAQUIM D. A. P. F. S. DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.758.344-36, matrícula 1727, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, devendo o mesmo retornar ao trabalho e atuar como auxiliar do carro-pipa até o dia 21 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se. Publique-se e registre-se.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**10057CA1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2024. Edição 3399  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>